

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

Portaria nº 217/2026-GDPGE

Designa o Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a obrigação imposta ao controlador de dados de indicar Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou vacância da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a importância de manter canal permanente de comunicação entre a Defensoria Pública, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, garantindo a observância dos princípios e das normas de proteção de dados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público ARTHUR DA SILVA BERTULEZA, matrícula nº 215.727-6, para exercer a função de Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO Substituto) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Encarregado Substituto exercerá as atribuições previstas no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, durante os períodos de ausência, impedimento, afastamento legal ou vacância da função exercida pela Encarregada Titular, competindo-lhe:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar providências;
- III – orientar membros, servidores, estagiários, residentes e contratados da Defensoria Pública acerca das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A identidade e os dados de contato do Encarregado Substituto deverão ser divulgados publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em seção própria destinada à Privacidade e Proteção de Dados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BCRXRV6U5E-Z6RAIE8UAO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BCRXRV6U5E-Z6RAIE8UAO-P2TH9ZW2VI

